



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12056/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Klechovicz, no Jardim Moteleski, modelo FNDE - com recursos do Município e do PAC 2, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 3.432.283,43 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às **13:30 horas do dia 09 de janeiro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.**

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 22 de novembro de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12056/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2017
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 31.525/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá em conformidade com a presente licitação, **até às 13:30 horas do dia 09 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR**, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 7019/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Klechovicz, no Jardim Moteleski, modelo FNDE - com recursos do Município e do PAC 2, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, é de **R\$ 3.432.283,43 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.



- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4. O documento fiscal **de serviços**, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato do contrato.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contrato.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	094	1.144 1.000

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:



"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2017

"ABERTURA: DIA 09/01/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários, dentro do prazo de validade;

7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

7.2.1.6. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.

7.2.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

7.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;



7.2.3.2. Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.2.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.3.3.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.3.3.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.3.3.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.3.3.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3.3.1.4. **Declaração, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, de boa situação financeira comprovada por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral; LS - liquidez seca; LC – liquidez corrente e GE – grau de endividamento) obtidos através das fórmulas abaixo:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$



- a) **Será considerada habilitada empresa que possua, no balanço apresentado, Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Seca e de Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e Grau de Endividamento igual ou menor que 1,0 (um inteiro);**
- b) **Os índices financeiros exigidos no *caput*, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.**

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do estado do Paraná para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

7.2.3.2.1. O atestado deverá possuir:

- a) Carimbo ou selo de registro no CREA ou CAU
- b) **Comprovação de execução de obras de construção civil;**
- c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.

7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);

7.2.3.5. Ofício do engenheiro ou arquiteto indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;

7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.3.7. **Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, a ser realizada por responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 7.2.2.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA ou CAU e carteira de identidade;**

7.2.3.7.1. **É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, pelo telefone: (41) 3614-7609, com a Engenheira Débora dos Anjos Danguí. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma Secretaria.**

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original



correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2017"

"ABERTURA: DIA 09/01/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

8.2.2. Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico da empresa;

8.2.3. Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico da empresa;

8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

8.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de



obra, operação, combustíveis, lubrificação, abastecimento e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8.2.7. Será necessária a apresentação de planilha de “Composição de Preços Unitários” para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas



sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

10.1. A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

10.2. ‘Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **“SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA”**:

10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;

10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido, valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;

10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.

10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das



Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;



- 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
- 12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Somente quando a vencedora apresentar a CND e INSS relativo a obra;
 - b) termo de recebimento definitivo;
 - c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;
- 13.2. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a seguinte fórmula:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta



I_0 = índice INCC DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após a medição referente ao 12º mês

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

14. DAS PENALIDADES

14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.

14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

14.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

14.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

14.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**

14.3.3. Advertência no diário de obras;

14.3.4. Advertência através de ofício.

14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;



- 15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.
- 15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem



vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 16.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.
- 16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/Execução de Obras ou Serviços", junto ao CREA, ou "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/Execução de Obras ou Serviços", junto ao CAU, e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.11. As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160,



sobreloja, Centro, Araucária-PR. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

- 16.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1490, ou **Sítio** www.araucaria.pr.gov.br.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta do contrato
 - d) Projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, muro de arrimo e implantação) e planilhas (orçamentária e cronograma físico-financeiro) disponibilizados no sítio eletrônico da PMA junto ao Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de novembro de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Obra: Proinfância - Tipo 1

Preço base: 07/2017

Objeto: Construção do CMEI Jd. Moteleski

Localização: Rua Felix Klechovicz, 396

BDI : 25,00 %

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 1	un	1			
---------------------------------------	----	---	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	---------------------------	---------------------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					36.736,39
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	326,30	407,88	2.447,28
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	931,71	1.164,64	1.164,64
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.216,74	1.520,93	1.520,93
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	257,50	257,50
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	312,74	390,93	15.637,20
1.6	74077/3	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23	5,37	6,71	10.133,64
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00	55,75	69,69	5.575,20
Subtotal								36.736,39

2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					43.969,39
2.1	55835	SINAPI	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	270,40	58,55	73,19	19.790,58
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	142,17	101,37	126,71	18.014,36
2.4	79490	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	56,39	50,19	62,74	3.537,91
			MURETA		-		-	-
2.5	79517/1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	11,26	101,37	126,71	1.426,75
2.7	79490	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	6,39	50,19	62,74	400,91
			CASTELO D'ÁGUA		-		-	-
2.8	79517/1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	5,78	101,37	126,71	732,38
2.10	79490	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,06	50,19	62,74	66,50

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
Subtotal								43.969,39
3			FUNDAÇÕES					192.858,74
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					-
3.1	89201	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS	m	1.026,00	52,75	65,94	67.654,44
3.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40	un	114,00	14,82	18,53	2.112,42
3.3	95240	SINAPI	Lastro de concreto (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,61	12,34	15,43	1.135,80
3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	133,93	27,30	34,13	4.571,03
3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM	kg	631,07	8,88	11,10	7.004,88
3.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	157,74	7,12	8,90	1.403,89
3.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	421,85	13,80	17,25	7.276,91
3.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	32,38	318,63	398,29	12.896,63
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		-		-	-
3.8	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	707,67	27,30	34,13	24.152,78
	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	0,20	12,77	15,96	3,19
	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	1.196,20	11,07	13,84	16.555,41
	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM	kg	128,50	8,88	11,10	1.426,35
3.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	48,40	7,12	8,90	430,76
3.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	619,14	13,80	17,25	10.680,17
3.11	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	40,93	318,63	398,29	16.302,01
			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		-		-	-
3.12	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	48,59	60,74	3.401,44
3.13	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40	un	12,00	14,82	18,53	222,36
3.14	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	12,34	15,43	199,97
3.15	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	27,30	34,13	245,74
3.16	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	489,83	612,29	3.967,64
3.17	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,71	318,63	398,29	1.875,95
			MURETA - BLOCOS		-		-	-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
3.18	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	48,59	60,74	3.188,85
3.19	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	27,97	12,34	15,43	431,58
3.20	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	21,39	27,30	34,13	730,04
3.21	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	34,36	11,07	13,84	475,54
3.22	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	37,91	13,80	17,25	653,95
3.23	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,38	318,63	398,29	947,93
			MURETA - VIGAS BALDRAME		-		-	-
3.24	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	28,49	27,30	34,13	972,36
3.25	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	62,91	11,07	13,84	870,67
3.26	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	26,82	13,80	17,25	462,65
3.27	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,52	318,63	398,29	605,40
Subtotal								192.858,74

4			SUPERESTRUTURA					223.164,05
			CONCRETO ARMADO - PILARES		-			
4.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP.=17mm	m²	459,20	94,89	118,61	54.465,71
	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	1.238,80	8,81	11,01	13.639,19
4.2	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	664,80	6,97	8,71	5.790,41
4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	691,80	13,85	17,31	11.975,06
4.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	25,19	308,45	385,56	9.712,26
			CONCRETO ARMADO - VIGAS		-		-	-
4.5	84220	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP.=17mm	m²	714,44	69,49	86,86	62.056,26
	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	1.163,40	11,04	13,80	16.054,92
	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	96,80	8,81	11,01	1.065,77

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
4.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	7,90	6,97	8,71	68,81
4.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	639,30	13,85	17,31	11.066,28
4.8	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE EM EDIFICAÇÃO TÉRREA	m³	41,19	486,75	608,44	25.061,64
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-		-	-
4.9	93183	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10	27,34	34,18	8.958,58
			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-		-	-
4.10	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP.=17mm	m²	17,29	94,89	118,61	2.050,77
4.11	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	48,82	8,81	11,01	537,51
4.12	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	20,36	13,85	17,31	352,43
4.13	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,80	308,45	385,56	308,45
Subtotal								223.164,05

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					92.997,67
			ELEMENTOS VAZADOS		-			
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	109,27	136,59	702,07
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-		-	-
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96	34,83	43,54	41.056,48
5.3	87494	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	17,07	66,72	83,40	1.423,64
5.4	90112	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 (ESPESSURA 14CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	478,93	56,83	71,04	34.023,19
5.5	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO	m	50,56	17,71	22,14	1.119,40
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63	493,19	616,49	13.951,17
			ALVENARIA DA MURETA		-		-	-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12	31,86	39,83	721,72
Subtotal								92.997,67

6			ESQUADRIAS					365.933,37
			PORTAS DE MADEIRA		-			
6.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	686,96	858,70	8.587,00
6.2	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	714,33	892,91	4.464,55
6.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	714,33	892,91	3.571,64
6.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	714,33	892,91	5.357,46
6.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	714,33	892,91	8.929,10
6.6	90841	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	641,62	802,03	12.832,48
6.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8x0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	160,71	200,89	2.249,97
			PORTAS EM ALUMÍNIO		-		-	-
6.9	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	1.012,25	1.265,31	2.922,87
6.10	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	1.012,25	1.265,31	2.125,72
6.11	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	1.012,25	1.265,31	8.502,88
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	600,24	750,30	85.084,02
6.13	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	600,24	750,30	3.781,51
6.14	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	1.012,25	1.265,31	5.617,98
6.15	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	1.012,25	1.265,31	6.642,88
			PORTAS DE VIDRO - PV		-		-	-
6.16	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	3.691,21	4.614,01	4.614,01
6.17	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.320,19	2.900,24	2.900,24
6.18	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	231,00	288,75	176,14
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-		-	-
6.19	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	456,30	570,38	998,17
6.20	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	456,30	570,38	912,61

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.21	85014	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	440,96	551,20	1.774,86
6.22	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	456,30	570,38	1.157,87
6.23	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	440,96	551,20	1.157,52
6.24	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	456,30	570,38	1.197,80
6.25	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	456,30	570,38	7.186,79
6.26	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	456,30	570,38	3.593,39
6.27	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	456,30	570,38	10.780,18
6.28	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	456,30	570,38	1.197,80
6.29	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	456,30	570,38	3.593,39
6.30	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	456,30	570,38	4.791,19
6.31	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	456,30	570,38	7.186,79
6.32	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	456,30	570,38	19.164,77
6.33	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	456,30	570,38	9.582,38
6.34		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	46,52	58,15	1.177,54
			VIDROS		-		-	-
6.35	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70	175,73	219,66	2.350,36
6.36	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40	281,47	351,84	4.010,98
6.37	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	294,63	368,29	7.837,21
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-		-	-
6.38		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20	475,00	593,75	86.212,50
6.39		MERCADO	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	22,44	307,87	384,84	8.635,81
6.40		MERCADO	Gradil metálico de tela de aço galvanizado, inclusive pintura – conforme projeto	m²	33,97	307,87	384,84	13.073,01
Subtotal								365.933,37

7			SISTEMAS DE COBERTURA					426.978,98
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica em tesouras	m²	1.473,19	107,07	133,84	197.171,75
7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM	m²	1.473,19	105,49	131,86	194.254,83
7.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	34,23	42,79	3.562,27
7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 24 desenvolvimento de 50 cm	m²	186,15	58,17	72,71	13.534,97

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90	31,34	39,18	10.143,70
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20	25,75	32,19	8.311,46
Subtotal								426.978,98

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					8.138,21
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67	9,20	11,50	8.138,21
Subtotal								8.138,21

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					268.202,41
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30	3,45	4,31	15.142,32
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.826,43	20,30	25,38	71.734,79
9.3	87777	SINAPI	Emboço ou massa única para paredes externas traço 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	686,87	43,90	54,88	37.695,43
9.4	5998	SINAPI	PASTA DE CIMENTO PORTLAND – ESPESSURA 1mm	m²	2.028,45	0,74	0,93	1.886,46
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61	51,96	64,95	40.893,17
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21	44,06	55,08	507,29
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49	44,06	55,08	412,55
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	44,06	55,08	835,56
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50	44,06	55,08	7.518,42
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=7cm)	m	191,30	12,31	15,39	2.944,11
9.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	498,03	44,83	56,04	27.909,60
9.12	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	m²	738,27	65,80	82,25	60.722,71
Subtotal								268.202,41

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					263.371,33
10.1	87692	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	1.159,70	39,03	48,79	56.581,76
10.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1.159,70	27,00	33,75	39.139,88
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12	50,81	63,51	24.522,48
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	44,56	55,70	1.321,20
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	27,77	34,71	7.878,13
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	47,83	59,79	21.257,14
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	75,42	94,28	37.177,43

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,90	113,94	142,43	3.973,80
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	22,68	113,94	142,43	3.230,31
10.10	84161	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	45,08	56,35	5.071,50
10.11	84161	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	90,16	112,70	199,48
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-		-	-
10.12	73892/2	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	353,58	73,53	91,91	32.497,54
10.13	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	52,82	66,03	1.863,37
10.15	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86	70,22	87,78	426,61
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64	70,22	87,78	758,42
10.18	366/83356	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	7,60	122,60	153,25	1.164,70
10.17	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	33,90	42,38	978,98
10.19	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	1.985,00	10,21	12,76	25.328,60
Subtotal								263.371,33

11			PINTURA					108.944,40
11.1	96135	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028,45	22,11	27,64	56.066,36
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715,32	10,36	12,95	35.163,39
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03	9,18	11,48	5.717,38
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,10	22,65	28,31	3.032,00
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13	22,98	28,73	549,60
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17	39,10	48,88	8.415,67
Subtotal								108.944,40

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					35.920,05
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		-			
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	6,08	7,60	279,53
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275,11	3,58	4,48	1.232,49
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	16,43	7,11	8,89	146,06
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,77	12,60	15,75	1.823,38
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42,95	19,22	24,03	1.032,09
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50,33	26,76	33,45	1.683,54
12.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,74	33,49	41,86	3.965,82
12.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	43,42	54,28	2.518,59
12.9	94715	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 110mm – 4", fornecimento e instalação	un	4,00	239,00	298,75	1.195,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.10	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	172,31	215,39	861,56
12.11	94708	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	19,08	23,85	23,85
12.12	94669	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	51,16	63,95	255,80
12.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	2,93	3,66	10,98
12.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81,00	2,93	3,66	296,46
12.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	4,15	5,19	10,38
12.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	7,59	9,49	341,64
12.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	13,19	16,49	263,84
12.18	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	21,01	26,26	105,04
12.19	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	28,54	35,68	142,72
12.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,33	5,41	5,41
12.21	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24,00	13,03	16,29	390,96
12.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	29,97	37,46	112,38
12.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	32,93	41,16	288,12
12.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	75,34	94,18	188,36
12.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30,00	8,07	10,09	302,70
12.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	8,17	10,21	20,42
12.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	14,02	17,53	87,65
12.28	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	25,11	31,39	470,85
12.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	24,62	30,78	123,12
12.30	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,94	4,93	29,58
12.31	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,15	7,69	15,38
12.32	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	10,38	12,98	25,96
12.33	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	47,35	59,19	118,38
12.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	53,69	67,11	134,22
12.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	6,20	7,75	23,25
12.36	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151,00	7,17	8,96	1.352,96
12.37	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,34	11,68	35,04
12.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	9,60	12,00	240,00
12.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	23,35	29,19	321,09
12.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	68,20	85,25	170,50
12.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	68,20	85,25	852,50
12.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	32,18	40,23	281,61
12.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	15,29	19,11	57,33
12.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldavel com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	6,17	7,71	38,55

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.45	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	10,42	13,03	91,21
12.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	88,00	15,29	19,11	1.681,68
12.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	3,58	4,48	67,20
12.48	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	6,54	8,18	114,52
12.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37,00	9,90	12,38	458,06
12.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,20	11,50	11,50
12.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	14,44	18,05	234,65
12.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	27,56	34,45	413,40
12.53	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	31,20	39,00	117,00
12.54	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9,00	31,20	39,00	351,00
12.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	42,42	53,03	106,06
12.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,13	11,41	34,23
12.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	14,24	17,80	498,40
12.58	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	17,45	21,81	21,81
12.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	41,50	51,88	570,68
12.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	41,50	51,88	259,40
12.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	59,27	74,09	370,45
12.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	59,27	74,09	148,18
12.63	89394	SINAPI	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	13,36	16,70	334,00
12.64	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	15,43	19,29	57,87
12.65	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	6,45	8,06	8,06
12.66		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	13,42	16,78	436,28
12.67		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	26,00	24,71	30,89	803,14
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		-		-	-
12.68	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	81,54	101,93	101,93
12.69	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	48,69	60,86	60,86
12.70	73870/4	SINAPI	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	81,54	101,93	101,93
12.71	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	99,07	123,84	990,72
12.72	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	170,05	212,56	425,12
12.73	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	200,70	250,88	501,76
12.74	94494	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	48,21	60,26	120,52
12.75	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	381,28	476,60	953,20
12.76	94495	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	58,36	72,95	72,95
12.77	94497	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	78,99	98,74	493,70
12.78	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	53,55	66,94	2.075,14
12.79	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	51,11	63,89	958,35
Subtotal								35.920,05

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					20.168,58
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		-			
13.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	237,27	23,56	29,45	6.987,60
13.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	107,14	46,36	57,95	6.208,76
13.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	20,78	25,98	1.350,96
13.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	17,31	21,64	562,64
13.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	17,26	21,58	86,32
13.6	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	48,17	60,21	240,84
13.7	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	56,68	70,85	425,10
			ACESSÓRIOS					
13.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	un	24,00	9,71	12,14	291,36
13.9	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	20,00	160,60	200,75	4.015,00
Subtotal								20.168,58

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					53.405,05
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	213,06	43,42	54,28	11.564,90
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	125,81	15,52	19,40	2.440,71
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	136,81	22,55	28,19	3.856,67
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	92,42	27,30	34,13	3.154,29
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,60	39,15	48,94	1.840,14
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37,00	7,27	9,09	336,33
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	7,93	9,91	961,27
14.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23,00	42,90	53,63	1.233,49
14.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	17,31	21,64	151,48
14.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	13,75	17,19	68,76
14.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62,00	8,30	10,38	643,56
14.12	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49,00	6,73	8,41	412,09
14.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	17,26	21,58	561,08
14.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35,00	20,60	25,75	901,25
14.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3,00	7,84	9,80	29,40
14.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	6,10	7,63	144,97
14.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	6,10	7,63	495,95
14.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	54,87	68,59	1.714,75
14.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	54,87	68,59	137,18
14.20	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	54,51	68,14	1.294,66
14.21	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	35,33	44,16	220,80
14.22	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	35,33	44,16	88,32

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	19,42	24,28	145,68
14.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	11,00	13,75	68,75
14.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	11,81	14,76	14,76
14.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	11,81	14,76	280,44
14.27	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11,00	37,55	46,94	516,34
14.28	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00	37,55	46,94	938,80
14.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	84,97	106,21	212,42
14.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19,00	12,30	15,38	292,22
14.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	29,03	36,29	145,16
14.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	25,24	31,55	599,45
14.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	57,41	71,76	71,76
14.34	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	127,85	159,81	1.118,67
14.35	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 80x80X80 cm	un	17,00	357,80	447,25	7.603,25
14.36	74104/1	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	141,28	176,60	176,60
14.37	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	30,00	9,52	11,90	357,00
14.38	89957	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00	113,01	141,26	5.509,14
14.39	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.378,64	1.723,30	1.723,30
14.40	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.103,41	1.379,26	1.379,26
Subtotal								53.405,05

15			LOUÇAS E METAIS					66.201,32
15.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO	un	2,00	660,57	825,71	1.651,42
15.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	176,01	220,01	880,04
15.3	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	466,69	583,36	11.667,20
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	203,71	254,64	6.620,64
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	112,61	140,76	3.096,72
15.6	86936	SINAPI	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	266,60	333,25	999,75
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	15,00	266,60	333,25	4.998,75
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	1.697,31	2.121,64	8.486,56

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
15.9	86942	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	171,02	213,78	855,12
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	105,52	131,90	791,40
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7,00	684,31	855,39	5.987,73
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	64,84	81,05	1.215,75
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	551,42	689,28	1.378,56
15.15	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26,00	43,89	54,86	1.426,36
15.16	1370	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	67,68	84,60	338,40
15.17	11777	SINAPI	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	107,77	134,71	269,42
15.18	11777	SINAPI	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	107,77	134,71	538,84
15.19	94792	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00	83,06	103,83	1.557,45
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	61,54	76,93	1.153,95
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	24,37	30,46	335,06
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	35,78	44,73	1.431,36
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26,00	64,80	81,00	2.106,00
15.24	37401	SINAPI	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22,00	59,24	74,05	1.629,10
15.25	95543	SINAPI	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	22,00	55,42	69,28	1.524,16
15.26	C1898	SEINFRA	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8,00	199,26	249,08	1.992,64
15.27	C1898	SEINFRA	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4,00	199,26	249,08	996,32
15.28	C1898	SEINFRA	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	199,26	249,08	249,08
15.29	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	78,58	98,23	2.023,54
Subtotal								66.201,32

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					6.479,86
16.1	96555	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	440,56	550,70	781,99
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	440,96	551,20	88,19
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	71,84	89,80	3.861,40
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00	12,00	15,00	630,00
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	69,99	87,49	262,47
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	30,89	38,61	154,44
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	21,13	26,41	79,23
16.8	92694	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	16,47	20,59	123,54

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
16.9	92692	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	10,49	13,11	52,44
16.10	92693	SINAPI	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	10,25	12,81	51,24
16.11	92704	SINAPI	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	19,36	24,20	24,20
16.12	92918	SINAPI	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	27,28	34,10	34,10
16.13	92918	SINAPI	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	27,28	34,10	68,20
16.14	92918	SINAPI	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	27,28	34,10	68,20
16.15	92287	SINAPI	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	10,67	13,34	26,68
16.16	85120	SINAPI	Regulador 1º estagio com manometro, MANOMETRO NPT 1/4", 0 A 300 PSI	un	1,00	86,85	108,56	108,56
16.18		MERCADO	Mangueira Flexivel	m	2,00	6,19	7,74	15,48
16.20		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	19,80	24,75	24,75
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	19,80	24,75	24,75
Subtotal								6.479,86

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					41.847,23
17.1	83635	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	136,13	170,16	1.191,12
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	362,67	453,34	453,34
17.3	92352	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	100,95	126,19	252,38
17.4	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	95,07	118,84	831,88
17.5	73976/8	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	145,15	181,44	226,80
17.6	92346	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	59,62	74,53	745,30
17.7	92357	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	129,75	162,19	648,76
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	un	65,27	145,15	181,44	11.842,59
	72284	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.126,39	1.407,99	2.815,98
17.18	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	239,61	299,51	299,51
17.19	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	170,35	212,94	1.064,70
17.20	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	249,45	311,81	623,62
17.21	92890	SINAPI	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	183,10	228,88	915,52
17.22	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência	un	40,00	265,85	332,31	13.292,40
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	26,53	33,16	265,28
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	26,53	33,16	99,48
17.25	36503	SINAPI	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	2.317,25	2.896,56	5.793,12
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	12,52	15,65	31,30
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	14,00	15,48	19,35	270,90
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	15,48	19,35	58,05
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8,00	12,52	15,65	125,20
Subtotal								41.847,23

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 110V					212.857,54
			ENTRADA		-			
18.1	5057	SINAPI	Poste de concretoarmado, seção duplo "T" 10,5m tipo B/600 daN	un	1,00	751,86	939,83	939,83
18.2	91934	SINAPI	Cabo de cobre XLPE-16 mm² de interligação (jump), isolamento para 15 kv	m	2,00	11,89	14,86	29,72
18.3	72252	SINAPI	Condutor nu de cobre para aterramento de pára raios e carcaça de transformadores, seção 25mm²	m	12,00	15,92	19,90	238,80
18.4	72256	SINAPI	Condutor nu de cobre para aterramento do neutro, 95,0 mm²	m	10,00	49,31	61,64	616,40
18.5	72256	SINAPI	Condutor de cobre ou alumínio para ramal de entrada BT, 2x95,0 mm²	m	65,00	49,31	61,64	4.006,60
18.6	73767/2	SINAPI	Alça pré formada para condutores de cobre para condutor de 2x95 mm²	un	6,00	9,33	11,66	69,96
18.7	73782/3	SINAPI	Conector derivação cunha para condutores de cobre, 95 mm²	un	4,00	54,03	67,54	270,16
18.8	73782/2	SINAPI	Conector derivação cunha para condutores de cobre, seção 16 mm² ou de alumínio 2AWG	un	4,00	35,17	43,96	175,84
18.9	72272	SINAPI	Conector tipo cabo-chapa para cabo de cobre seção 25 mm²	un	1,00	12,24	15,30	15,30
18.10	38057	SINAPI	Haste de aterraento com 2400 mm de comprimento e diâmetromínimo de 12,8 mm (1/2") c/ conector	un	1,00	28,92	36,15	36,15
18.11	3405	SINAPI	Isolador de ancoragem disco porcelana - NI 110 kv	un	3,00	40,83	51,04	153,12
18.12	73781/3	SINAPI	Isolador pilar porcela - NI 110 kv	un	1,00	86,59	108,24	108,24
18.13	2379	SINAPI	Disjuntor termomagnético, corrente nominal 400 A	un	3,00	1.186,15	1.482,69	4.448,07
18.14	7614	SINAPI	Transformador de distribuição envolvido primário - Tensão nominal 13,8 kv	un	1,00	10.745,31	13.431,64	13.431,64
18.15	83638	SINAPI	Pára raios 15 kv	un	3,00	323,82	404,78	1.214,34
18.16	83446	SINAPI	Caixa de concreto armado medindo (30x30x40)cm, para proteção de etrodo de terra	un	1,00	149,62	187,03	187,03
18.17	95573	SINAPI	Mão francesa plana com 619 mm de comprimento	un	2,00	27,69	34,61	69,22
18.18	73624	SINAPI	Suporte de transformador em poste seção duplo "T" com dimensão a = 185 mm, b = 95 mm	un	1,00	80,98	101,23	101,23
18.19	74052	SINAPI	Caixa para medidor, disjuntor e tranformador de corrente	un	1,00	1.147,99	1.434,99	1.434,99
18.20	2679	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 32 mm	m	1,50	2,04	2,55	3,83
18.21	93012	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro interno 100 mm	m	65,00	36,82	46,03	2.991,95
18.22	1051	SINAPI	Cabeçote de alumínio fundido para eletroduto (quando aplicável) 4"	un	1,00	47,04	58,80	58,80
18.23	91876	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto diâmero 32 mm	un	1,00	6,68	8,35	8,35
18.24	72619	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto diâmetro interno 100 mm	un	5,00	104,60	130,75	653,75
18.25	93026	SINAPI	Curva curta de 90°de PVC rígido para eletroduto diâmetro interno 100 mm	un	1,00	58,05	72,56	72,56
18.26	2641	SINAPI	Luva emenda eletroduto metálico 100 mm	un	1,00	27,60	34,50	34,50
18.27	2628	SINAPI	Curva longa eletroduto metálico 100 mm	un	1,00	6,34	7,93	7,93
18.28	21132	SINAPI	Eletroduto Metálico 6m, 100 mm	m	7,50	111,54	139,43	1.045,73
18.29	72272	SINAPI	Conector 'Gar'	un	1,00	12,24	15,30	15,30
18.30	73798/3	SINAPI	Eletroduto corrugado diâmetro 75 mm	m	5,00	43,45	54,31	271,55
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-			
18.31	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	338,26	422,83	422,83

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.32	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	338,26	422,83	1.691,32
18.33	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	393,67	492,09	1.968,36
18.34	83372	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	602,75	753,44	753,44
			DISJUNTORES		-		-	-
18.41	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	42,00	13,73	17,16	720,72
18.42	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	5,00	13,73	17,16	85,80
18.43	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	3,00	13,73	17,16	51,48
18.44	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 50A	un	6,00	21,15	26,44	158,64
18.45	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	2,00	21,15	26,44	52,88
18.46	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 15A	un	2,00	62,27	77,84	155,68
18.47	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	1,00	62,27	77,84	77,84
18.48	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25A	un	23,00	62,27	77,84	1.790,32
18.49	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	1,00	62,27	77,84	77,84
18.50	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	1,00	89,47	111,84	111,84
18.51	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	4,00	89,47	111,84	447,36
18.52	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 30A	un	2,00	89,47	111,84	223,68
18.53	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	10,00	119,53	149,41	1.494,10
18.54	73780/1	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 100A	un	6,00	244,49	305,61	1.833,66
18.55	93677	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00	72,12	90,15	90,15
18.56	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	20,00	106,63	133,29	2.665,80
18.57	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4,00	106,63	133,29	533,16
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-
18.58	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	763,90	6,28	7,85	5.996,62
18.59	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	344,70	8,08	10,10	3.481,47
18.60	91862	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø15mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	2,00	6,66	8,33	16,66
18.61	91863	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	288,70	7,82	9,78	2.823,49
18.62	91865	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø40mm (DN 1.1/2"), inclusive conexões	m	133,00	12,52	15,65	2.081,45
18.63	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	21,40	30,09	37,61	804,85
18.64	95748	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	20,50	31,62	39,53	810,37
18.65	95748	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90	31,62	39,53	865,71
18.66	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	16,00	149,62	187,03	2.992,48
18.67	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00	161,18	201,48	3.425,16
18.68	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	45,12	56,40	112,80
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-			-

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		-			-
18.69	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	8.287,80	2,31	2,89	23.951,74
18.70	91928	SINAPI	#4 mm²	m	2.910,70	3,58	4,48	13.039,94
18.71	91930	SINAPI	#6 mm²	m	208,20	4,84	6,05	1.259,61
18.72	91934	SINAPI	#16 mm²	m	555,30	11,89	14,86	8.251,76
18.73	92985	SINAPI	#35 mm²	m	22,80	16,63	20,79	474,01
18.74	92987	SINAPI	#50 mm²	m	156,70	23,58	29,48	4.619,52
18.75	92989	SINAPI	#70 mm²	m	56,90	32,47	40,59	2.309,57
18.76	92992	SINAPI	#95 mm²	m	235,10	42,19	52,74	12.399,17
18.77	92995	SINAPI	#150 mm²	m	98,80	66,82	83,53	8.252,76
18.78	93001	SINAPI	#300 mm²	m	148,20	129,85	162,31	24.054,34
			ELETROCALHAS		-		-	-
18.79	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,3	53,32	66,65	2.086,15
18.80	C1161	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,5	57,79	72,24	1.336,44
18.81	C1159	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,5	57,69	72,11	829,27
18.82	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,6	68,73	85,91	3.144,31
18.83	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,5	86,78	108,48	596,64
18.84	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,6	107,50	134,38	752,53
18.85	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,1	107,50	134,38	1.491,62
18.86	91170	SINAPI	Suporte vertical eletrocalha até 150mm	un	75,00	2,13	2,66	199,50
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.87	92000	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	165,00	20,92	26,15	4.314,75
18.88	92001	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	19,00	22,49	28,11	534,09
18.89	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	61,00	19,84	24,80	1.512,80
18.90	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x40W completa	un	151,00	77,28	96,60	14.586,60
18.91	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x20W completa	un	34,00	101,43	126,79	4.310,86
18.92	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	172,27	215,34	1.938,06
18.93	74246/1	SINAPI	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	277,29	346,61	1.386,44
18.94	74246/1	SINAPI	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	277,29	346,61	346,61
18.95	74231/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	20,00	133,98	167,48	3.349,60
						Subtotal		212.857,54
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					1.641,70
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153,39	3,58	4,48	687,19
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	3,94	4,93	113,39
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	3,98	4,98	139,44

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7,00	80,19	100,24	701,68
Subtotal								1.641,70

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					39.059,07
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	479,61	470,26	940,52
20.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	479,61	599,51	599,51
20.3	03319/ORSE	ORSE	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	1.113,56	1.391,95	1.391,95
20.4	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	21,18	26,48	52,96
20.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	18,82	23,53	23,53
20.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	18,82	23,53	47,06
20.7	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,82	23,53	23,53
20.8		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	18,82	23,53	23,53
20.9	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	39,95	49,94	99,88
20.10	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	56,35	70,44	140,88
20.11		MERCADO	Kit pés niveladores	un	2,00	28,59	35,74	71,48
20.12	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	516,92	646,15	646,15
20.13		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2,00	331,69	414,61	829,22
			CABOS EM PAR TRANÇADOS		-		-	-
20.14	C0543	SEINFRA	Cabo UTP Categoria 5e	m	144,00	8,82	11,03	1.588,32
20.15	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50	9,28	11,60	14.714,60
20.16	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	341,00	8,35	10,44	3.560,04
			CABOS DE CONEXÃO		-		-	-
20.17		MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	26,00	13,88	17,35	451,10
20.18		MERCADO	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	48,00	45,84	57,30	2.750,40
			TOMADAS		-		-	-
20.19		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	26,00	19,88	24,85	646,10
20.20		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00	6,55	8,19	114,66
20.21		MERCADO	Central PABX 4/12	un	1,00	587,62	734,53	734,53
			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-		-	-
20.22	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	149,62	187,03	935,15
20.23	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	7,76	9,70	397,70
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-
20.24	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	8,08	10,10	13,13
20.25	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30	6,28	7,85	936,51
20.26	95746	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40	17,80	22,25	1.121,40
20.27	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10	30,09	37,61	154,20
20.28	95748	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00	31,62	39,53	869,66

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
20.29	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	77,74	53,32	66,65	5.181,37
Subtotal								39.059,07

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					1.849,34
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	1.479,47	1.849,34	1.849,34
Subtotal								1.849,34

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					23.007,48
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	54,15	67,69	203,07
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	7,41	9,26	388,92
22.3	93054	SINAPI	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	46,00	11,91	14,89	684,94
22.4	95541	SINAPI	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	3,95	4,94	118,56
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	24,00	46,53	58,16	1.395,84
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	13,36	16,70	16,70
22.7	72917	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	10,68	13,35	520,65
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	13,00	43,07	53,84	699,92
22.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00	11,10	13,88	69,40
22.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	21,01	26,26	8.665,80
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00	29,98	37,48	9.744,80
22.12		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	4,00	39,92	49,90	199,60
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	19,95	24,94	299,28
Subtotal								23.007,48

23			CONTENÇÃO DE CHEIAS					48.146,84
23.1	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	200,00	4,10	5,13	1.026,00
23.2	5970	SINAPI	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	un	7,00	57,19	71,49	500,43
23.3	73990/1	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	12,00	489,83	612,29	7.347,48
23.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	48,00	13,80	17,25	828,00
23.5	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	1.300,00	6,29	7,86	10.218,00
23.6	92718	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	12,00	414,40	518,00	6.216,00
23.7	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	72,00	51,01	63,76	4.590,72
23.8		MERCADO	MALHA TECIDA EM FIO DE INOX MALHA 8, FIO INOX BWG 19 (1,06 MM), COM ABERTURA DE MALHA 2,14 MM	m²	0,60	126,70	158,38	95,03
23.9	87775	SINAPI	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m²	144,00	40,98	51,23	7.377,12

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
23.10	83731	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	156,00	43,53	54,41	8.487,96
23.11	83676	SINAPI	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	m	10,00	101,88	127,35	1.273,50
23.12	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	20,00	7,46	9,33	186,60
Subtotal							-	48.146,84

24			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					225.990,29
24.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.064,32	2.580,40	2.580,40
24.2	86889	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	472,13	590,16	28.640,46
24.3	86889	SINAPI	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	472,13	590,16	33.202,40
24.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	111,59	139,49	6.698,31
24.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22	105,54	131,93	952,53
24.6	86889	SINAPI	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	472,13	590,16	2.136,38
24.7	84088	SINAPI	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	61,85	77,31	8.256,71
24.8	C1805	SEINFRA	Muro em alvenaria c/ fundação, viga baldrame, pilar, viga cinta, chapisco, reboco e pintura nas 2 faces, altura útil 2,20 m	M	280,00	279,16	348,94	97.703,20
			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L		-		-	-
24.9	8260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PARA RAIO PARA RESERVATÓRIO	un	1,00	R\$ 2.339,81	2.924,76	2.924,76
24.10	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	R\$ 61,80	77,25	695,25
24.11	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	R\$ 111,02	138,78	967,30
24.12		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	R\$ 8,11	10,14	17.261,32
24.13		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 225,40	281,75	281,75
24.14	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76	R\$ 59,89	74,86	10.911,59
24.15	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 39,10	48,88	3.376,63
24.16	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 39,10	48,88	3.376,63
24.17	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	R\$ 9,14	11,43	789,58
			EQUIPAMENTOS PLAYGROUND					
24.18	C0926	SEINFRA	CARROSSEL 2 M DE DIÂMETRO	un	1,00	821,00	1.026,25	1.026,25
24.19	C2995	SEINFRA	ESCADA HORIZONTAL 2,5X0,52 M ALTURA 2,20 M	un	1,00	492,04	615,05	615,05
24.20	C3646	SEINFRA	LABIRINTO 1,50X1,50 M ALTURA 2,00 M	un	1,00	689,95	862,44	862,44
24.21	C2997	SEINFRA	ESCORREGADOR 1,5 M DE PISTA	un	1,00	686,11	857,64	857,64
24.22	C0352	SEINFRA	BALANÇO COM 3 CADEIRAS 2,00 M DE ALTURA	un	1,00	639,61	799,51	799,51
24.23	C3000	SEINFRA	GANGORRA COM 3 PRANCHAS	un	1,00	859,36	1.074,20	1.074,20
Subtotal								225.990,29

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
25			TRATAMENTO DE ESGOTO					27.431,84
			FOSSA SÉPTICA					
25.1	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUTIV. OU CAVAS FUNDAÇÃO) – EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m³	36,25	12,79	15,99	579,64
25.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 DESCARGA LIVRE)	m³	47,15	0,95	1,19	56,11
25.3	95289	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1000M	m³	47,15	3,47	4,34	204,63
25.4	94097	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	15,75	5,17	6,46	101,75
25.5	94103	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	1,45	181,82	227,28	329,56
25.6	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	6,29	7,86	466,88
25.7	92720	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	2,40	308,45	385,56	925,34
25.8	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,40	111,95	139,94	335,86
25.9	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39cm (ESPESSURA 14cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	28,60	57,32	71,65	2.049,19
25.10	96543	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO)	kg	45,45	13,80	17,25	784,01
25.11	90280	SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	1,50	318,88	398,60	597,90
25.12	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL	m²	28,60	5,56	6,95	198,77
25.13	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm	m²	28,60	25,81	32,26	922,64
25.14	72075	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE, SEMI FLEXÍVEL (aplicado em 4 (quatro) demãos cruzadas), EM PAREDES E FUNDO	m²	154,00	11,67	14,59	2.246,86
25.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	5,00	43,42	54,28	271,40
25.16	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	25,91	32,39	32,39
25.17	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	27,32	34,15	34,15
25.18	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100mm (TAMPÃO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	10,88	13,60	13,60
25.19	5970	SINAPI	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	5,00	57,19	71,49	357,45

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
25.20	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	6,29	7,86	466,88
25.21	92720	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	1,35	308,45	385,56	520,51
25.22	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,35	111,95	139,94	188,92
			FILTRO ANAERÓBICO				-	-
25.23	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUTIV. OU CAVAS FUNDAÇÃO) – EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m³	36,25	12,79	15,99	579,64
25.24	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 DESCARGA LIVRE)	m³	47,15	0,95	1,19	56,11
25.25	95289	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1000M	m³	47,15	3,47	4,34	204,63
25.26	94097	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	15,75	5,17	6,46	101,75
25.27	94103	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	1,45	181,82	227,28	329,56
25.28	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	6,29	7,86	466,88
25.29	92720	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	2,40	308,45	385,56	925,34
25.30	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,40	111,95	139,94	335,86
25.31	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39cm (ESPESSURA 14cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	28,60	57,32	71,65	2.049,19
25.32	96543	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO)	kg	45,45	13,80	17,25	784,01
25.33	90280	SINAPI	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	1,50	318,88	398,60	597,90
25.34	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL	m²	28,60	5,56	6,95	198,77
25.35	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm	m²	28,60	25,81	32,26	922,64
25.36	72075	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE, SEMI FLEXÍVEL (aplicado em 4 (quatro) demãos cruzadas), EM PAREDES E FUNDO	m²	154,00	11,67	14,59	2.246,86
25.37	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	8,00	43,42	54,28	434,24
25.38	75029/1	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	43,20	54,00	162,00
25.39	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DECARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	25,91	32,39	32,39
25.40	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	27,32	34,15	34,15

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
25.41	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100mm (TAMPÃO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	10,88	13,60	13,60
25.42	73873/2	SINAPI	LEITO FILTRANTE – FORNECIMENTO E ENCHIMENTO COM BRITA NÚMERO 4	m³	13,50	145,03	181,29	2.447,42
25.43	74007/2	SINAPI	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	un.	5,00	57,19	71,49	357,45
25.44	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	6,29	7,86	466,88
25.45	73972/1	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	1,35	308,45	385,56	520,51
25.46	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,35	111,95	139,94	188,92
			CLORADOR				-	-
25.47	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUTIV. OU CAVAS FUNDAÇÃO) – EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m³	2,60	12,79	15,99	41,57
25.48	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 DESCARGA LIVRE)	m³	3,40	0,95	1,19	4,05
25.49	95289	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1000M	m³	3,40	3,47	4,34	14,76
25.50	94097	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1,50	5,17	6,46	9,69
25.51	94103	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	0,10	181,82	227,28	22,73
25.52	92720	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	0,10	308,45	385,56	38,56
25.53	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	0,10	111,95	139,94	13,99
25.54	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39cm (ESPESSURA 14cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	4,80	57,32	71,65	343,92
25.55	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL	m²	4,80	5,56	6,95	33,36
25.56	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm	m²	4,80	25,81	32,26	154,85
25.57	72075	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE, SEMI FLEXÍVEL (aplicado em 4 (quatro) demãos cruzadas), EM PAREDES E FUNDO	m²	21,80	11,67	14,59	318,06
25.58	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	2,00	43,42	54,28	108,56
25.59	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	27,32	34,15	34,15
25.60	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100mm (TAMPÃO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	10,78	13,48	13,48
25.61	74007/2	SINAPI	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	un.	1,00	57,19	71,49	71,49
25.62	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	1,90	6,29	7,86	14,93
25.63	73972/1	SINAPI	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	0,10	308,45	385,56	38,56

TOTAL	R\$ 3.432.283,43
--------------	-------------------------

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		100												36.736,39	1,07	
02.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		50	50											43.969,39	1,28	
03.	FUNDAÇÕES			30	70										192.858,74	5,62	
04.	SUPERESTRUTURA					50	50								223.164,05	6,50	
05.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						30	30	40						92.997,67	2,71	
06.	ESQUADRIAS									50	50				365.933,37	10,66	
07.	SISTEMAS DE COBERTURA									50	50				426.978,98	12,44	
08.	IMPERMEABILIZAÇÃO		100												8.138,21	0,24	
09.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							20	30	50					268.202,41	7,81	
10.	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								20	20	20	20	20		263.371,33	7,67	
11.	PINTURA												50	50	108.944,40	3,17	
12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA										20	30	50		35.920,05	1,05	
13.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS											60	40		20.168,58	0,59	
14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA											40	40	20	53.405,05	1,56	
15.	LOUÇAS E METAIS												50	50	66.201,32	1,93	
16.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL											30	30	40	6.479,86	0,19	
17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO												50	50	41.847,23	1,22	
18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 110v									30	30	30	10		212.857,54	6,20	
19.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO													100	1.641,70	0,05	
20.	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA											40	30	30	39.059,07	1,14	
21.	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA													100	1.849,34	0,05	
22.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)												40	60	23.007,48	0,67	
23.	CONTENÇÃO DE CHEIAS											40	30	30	48.146,84	1,40	
24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							30	30	30	10				225.990,29	6,58	
25.	TRATAMENTO DE ESGOTO												50	50	27.431,84	0,80	
26.	MURO DE ARRIMO			30	30	20	20								592.255,28	17,26	
27.	SERVIÇOS FINAIS													100	4.727,02	0,14	
TOTAIS															3.432.283,43	100	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	66.859,30	257.518,90	312.677,70	230.033,08	257.932,38	149.336,87	238.131,14	714.886,00	542.770,74	197.597,03	280.870,62	183.669,67	3.432.283,43	0%	
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	1,95%	7,50%	9,11%	6,70%	7,51%	4,35%	6,94%	20,83%	15,81%	5,76%	8,18%	5,35%	100,00%	0%	
		Resp. Técnico														Data:	



3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

- a) A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório;
- b) A CONTRATADA obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” ou “Registro de Responsabilidade Técnica”, junto ao CREA/PR ou junto ao CAU, sob pena de descumprimento contratual;
- c) A CONTRATADA deverá manter sempre contato com o engenheiro fiscal do Município, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra. Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências” ou de Obras, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tornar as providências devidas;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico da obra executada e em execução, bem como apresentar o “Diário de Obras e Ocorrências” quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, as falhas de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização, a data e conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os eventuais acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpretações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- e) Deverá de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra junto ao INSS e, por ocasião dos pedidos de pagamento, apresentar a folha de pagamento, guia de recolhimento do INSS e FGTS, específicas da obra e dos trabalhadores ali empregados;
- f) A CONTRATADA será obrigada a afastar da obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos, seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do Município. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada também deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente;
- g) O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da contratada;
- h) A vencedora é responsável única e exclusivamente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou provocados por seus funcionários e/ou equipamentos, na execução do contrato, mesmo sob fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO,



que direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços;

- i) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços solicitados pela SMOP ou de materiais empregados;
- j) O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente serão emitidos se houver CND do INSS relativa à obra, apresentação de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), apresentação de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e entrega de projeto *as-built* (digital e impresso);
- k) As liberações pela SMOP dos serviços executados, não eximem a Contratada da responsabilidade por problemas que, porventura ocorram nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a mesma corrigir as falhas, as suas expensas;
- l) Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras e Transportes não serão considerados para efeitos de medição;
- m) Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados;
- n) A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- o) Deverá ser cumprido o PGRCC e apresentado atestado da SMMA no término da obra;
- p) Os pagamentos das parcelas que englobem os materiais relacionados abaixo, estarão condicionados à:
 - i) apresentação das notas fiscais do concreto usinado utilizado e, posteriormente deverá ser apresentado relatório de ensaios de compressão;
 - ii) Deverão ser apresentadas as notas fiscais dos elementos estruturais de cobertura e os relatórios de controle-tecnológico cabíveis.

4. DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciária, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, como também aos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



4.2. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequando ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

- a) Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC;

Obs.: Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da empresa contratada.

4.3. Antes de iniciar os trabalhos, objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar à Fiscalização – SMOP cópia dos seguintes documentos:

- a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal;
- b) Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA – (NR 9) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), esclarecendo que as orientações e correções apontadas devem ser de conhecimento dos funcionários;
- c) Cópia da Ata da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – onde se discutiu o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – (NR-7);
- e) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e Mapas de Risco;
- f) Ordens de Serviço sobre Segurança e saúde no trabalho contendo os riscos profissionais que possam ocorrer nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho com a ciência dos empregados envolvidos na execução da obra ou serviço, conforme item 1.7 da NR 1;
- g) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança admissional, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, conforme previsto no item 18.28 da NR 18;
- h) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- i) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.,
- j) Registro do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da empresa contratada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, conforme NR4;
- k) Registro profissional dos integrantes do SESMT da empresa nos respectivos órgãos de classe: Médico do Trabalho – CRM, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA, Técnico de Segurança do Trabalho – TEM;



- l) Registro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA na Delegacia Regional do Trabalho – DRT;
 - m) Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - n) A indicação de uso obrigatório de EPI nos locais de trabalho;
 - o) Em caso de serviço em altura deverá ser apresentado os exames clínicos complementares dos empregados que forem executar os serviços;
- 4.4. Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização – SMOP os seguintes documentos:
- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
 - b) No caso de acidente, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à Fiscalização da SMOP;
 - c) Comprovar a realização dos exames médicos admissionais, demissionais e periódicos.
- 4.5. Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:
- a) Número de empregados na obra;
 - b) Número de acidentes pessoais e materiais;
 - c) Número de homens/horas trabalhadas;
 - d) Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
 - e) Número de inspeções de segurança realizadas;
 - f) Número de cursos/treinamentos realizados;
 - g) Composição do SESMT e da CIPA;
- 4.6. A CONTRATADA só estará autorizada a executar os serviços para o Município de Araucária com profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
- 4.7. Cabe ao CONTRATANTE exigir da CONTRATADA o total cumprimento das normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, e em caso do não cumprimento das exigências legais poderá interditar imediatamente por medida de cautela obras ou serviços ou parte destas. Essas paralisações se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução de obras ou serviços.
- 4.8. A CONTRATADA deverá tomar providências de imediato para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE. Para casos específicos a fiscalização da CONTRATANTE poderá conceder o prazo de 48 horas para cumprimento das exigências, sendo que este prazo poderá ser prorrogado no máximo até 15 dias para o integral cumprimento.



- 4.9. Decorrido o prazo descrito no item acima, o Município, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá aplicar as penalidades descritas neste Edital, inclusive rescindir o Contrato.
- 4.10. Caberá à CONTRATADA solicitar à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente em obras e/ou serviços e/ou bens de terceiros.
- 4.11. A empresa contratada não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria GM nº 3214 de 08/06/78, Normas Reguladoras de nº 01 a 28 e em especial as NR nº 04,05, 06, 07, 10, 18, 23 e 24.
- 4.12. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 4.13. Instruir os seus empregados, através de ordens de serviço escritas e com a ciência do trabalhador, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- 4.14. Zelar pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores e não será eximida de qualquer responsabilidade a respeito;
- 4.15. Deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Araucária e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6514, de 22/12/77;
- 4.16. Revisar os sistemas de proteção individual e coletivo e analisar os riscos e o estado geral das ferramentas e equipamentos a serem utilizados.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: ____ / 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 12056/ 2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: ____ / 2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 12056/2017, e pelo Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus Anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI KLECHOVICZ, NO JARDIM MOTELESKI, MODELO FNDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para início dos serviços é imediato, contados da data de publicação do contrato, tendo como limite máximo para início o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral e da aplicação do disposto no item 14 do Edital de Licitação nº ____/2017.

§ 1º – Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atraso para início da prestação dos serviços, até o limite indicado no caput desta cláusula.

§ 2º- O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia _____ global de _____ R\$
(_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.



§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§ 3º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

§ 6º – Deverá ser apresentada relação nominal dos empregados que realizaram os serviços contratados, relativos à nota fiscal;

§ 7º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	0094	1.144
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	0094	1.000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no Edital de Concorrência n.º ____/2017, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:



a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2 e 4.3 até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício.

f) Advertência no diário de obras.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:



a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 12 do Edital de Concorrência n.º ____/2017, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.



§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

§ 2º - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.

§ 3º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 4º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 5º - Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 6º - A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que atuará como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 7º - Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrência n.º ____/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA,



servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º - O Edital de Concorrência Pública n.º ____/2017 e todos os seus Anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no Edital de Licitação n.º ____/2017, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

CNPJ/MF nº _____

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

RG:

RG: